



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

MODELO III

AVISO DE PUBLICAÇÃO – 30/1/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO

FORNECIMENTO DE 01 (UM) KIT DE SOM COM SIRENE MUSICAL, adequado para utilização em ambiente escolar, especialmente projetado para atender alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH e Síndrome de Down, com características de alerta sonoro e musical controlado, devendo conter, no mínimo:

- Sistema capaz de reproduzir mensagens de voz, alertas sonoros e músicas em formato MP3;
- Gerenciamento remoto por meio de aplicativo compatível com smartphones e computadores;
- Área mínima de cobertura de 2.000 m²;
- 14 (quatorze) caixas de som, com potência mínima de 60W RMS cada, contendo:
 - Alto-falante de 4 polegadas,
 - Impedância de 8 ohms,
 - Suporte para fixação,
 - Cor preta;
- 02 (dois) setorizadores, cada um com 10 canais, potência mínima de 50W RMS;
- 01 (uma) potência/amplificador com impedância de 4 ohms, potência mínima de 200 + 200W RMS, contendo:
 - Tela de 2 polegadas,
 - Rádio FM,
 - Entradas USB;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

- 01 (uma) mesa de som com 4 canais, com Bluetooth, entrada USB e no mínimo 6 efeitos;
- Inclusão de todos os cabos, canaletas e calhas necessários para a perfeita instalação e funcionamento do sistema;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos;
- Disponibilização de suporte técnico, compreendendo atendimento remoto e suporte presencial quando necessário, durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO KIT DE SOM COM SIRENE MUSICAL

Prestação de serviço completo de instalação do Kit de Som com Sirene Musical descrito acima contemplando:

- Instalação do kit de som com sirene musical;
- Instalação das 14 (quatorze) caixas de som;
- Instalação dos 02 (dois) setorizadores de 10 canais;
- Instalação da potência de som;
- Instalação da mesa de som de 4 canais;
- Execução de toda a mão de obra especializada, incluindo fixações, cabeamento, testes, ajustes e configuração do sistema;
- Suporte técnico pós-instalação, incluindo atendimento remoto e suporte presencial quando necessário, para correções, orientações e ajustes operacionais;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses sobre o serviço prestado.

SERÁ OBRIGATÓRIA A CONFIRMAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PRÉVIA NO LOCAL, DESTINADA À AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E DEFINIÇÃO DO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

SERVIÇO NECESSÁRIO, COMO REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

CAIXA ESCOLAR PROFESSOR PEREIRA DA COSTA

**NÚMERO DO TERMO DE COMPROMISSO OU INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:
SUBPROGRAMA - MANUTENÇÃO ESCOLAR E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2026
- PROJETOS PEDAGÓGICOS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS.**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa ou profissional habilitado para a prestação dos serviços acima elencados. A empresa ou profissional interessado deverá, obrigatoriamente, realizar visita técnica “in loco”, exclusivamente no dia 03 de fevereiro de 2026, no horário das 12h às 17h, com a finalidade de tomar ciência das condições do local, dos serviços a serem executados e da respectiva dimensão, não sendo admitidas visitas em data ou horário diversos.

INFORMAÇÕES DE CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPONÍVEL EM: E.E. Professor Pereira da Costa, situada no endereço: Rua Antônio Praxedes, nº 390, Nossa Senhora das Graças, Pará de Minas – MG ou solicitar por e-mail: escola.35009.financeiro@educacao.mg.gov.br

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 5/2/2026, às 8 horas.

LOCAL: E.E. Professor Pereira da Costa, situada no endereço: Rua Antônio Praxedes, nº 390, Nossa Senhora das Graças, Pará de Minas – MG ou solicitar por e-mail: escola.35009.financeiro@educacao.mg.gov.br

OBSERVAÇÃO: A Caixa Escolar não se responsabiliza pelo atraso da entrega de documentos pelos correios, tão pouco quanto a falhas eletrônicas no envio por e-mail.